

**PROCESSO Nº 58464/2024 – TJMA**  
**CONTRATO N.º 0077/2024 – TJMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023 – TJMA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 – TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0077/2024 – TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E SE A EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **Empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.302.593/0001-67, sediada à Rua Goiás, nº 445, Chácara Brasil-Turu, São Luís/MA. CEP: 65066-862 , Telefone: 98 3248 1081 , E-mail: contratos@palmaresconstrucoes.com.br , neste ato representada pelo **Sr. WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 75933497-8 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 196.977.243-34, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0077/2024 - TJMA**, com observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente termo Aditivo tem como objeto a **inclusão no rol de Unidades prediais atendidas pelo Contrato de Prestação de Serviço nº 0077/2024 – TJMA**, celebrado entre o Tribunal e a referida empresa, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, no item 3.2. Local da prestação dos serviços, e no sub item 3.2.1. Os serviços serão prestados nos Imóveis do TJMA localizados nos imóveis do TJMA localizados em São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar, exceto o Fórum Des. Sarney Costa (LOTE 2 do PE nº 49/2023), a unidade predial locada no município de São Luís – MA – imóvel localizado na Rua Monção, quadra 35, nº 01, Boa Vista, Via Manhattan Center III – Torre I, abrangendo o térreo, o primeiro pavimento e as vagas de garagens, com área total construída de 1.196,19 m<sup>2</sup>, situado no bairro Renascença II, São Luís/MA, CEP: 65.075-692.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 87702024** e encontra amparo legal no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em obediência ao disposto no artigo 94, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas alterações.

3.2. Este Aditivo, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Datado e assinado eletronicamente.

**JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO** Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Dados: 2024.10.11 16:04:53 -03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**WALBERT COSTA PINHEIRO** Assinado de forma digital por WALBERT COSTA PINHEIRO  
FILHO:19697724334  
Dados: 2024.10.09 13:40:54 -03'00'

**Sr. WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO**  
Representante Legal